



**DECRETO NÚMERO 7447 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020**

**“Dispõe sobre a aposentadoria por tempo de contribuição especial de professor a servidora pública municipal SILVANA MARCIA ALVES, detentora do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I.”**

**DÉLCIO JOSÉ SATO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**Considerando** os elementos constantes do Processo Administrativo SA/6.877/00, em especial a Portaria nº 042, de 23 de setembro de 2020, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U às fls. 35, publicada em 26 e 27 de setembro de 2020, no jornal “A CIDADE”, Edição 3730, página 04, que torna eficaz o ato concedente;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica **aposentada por tempo de contribuição especial de professor**, nos termos do artigo 36 da Lei Municipal nº 2650/05, do artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a” c/c § 5º da CF/88 e artigo 6º da EC nº 41/03, com proventos integrais, de acordo com disposto 24 da EC 103/19, à servidora pública municipal **SILVANA MARCIA ALVES**, portadora da Cédula de Identidade - RG nº 18.042.485-3 SSP/SP, detentora do cargo público em provimento efetivo de **Professor de Educação Básica I – PEB I**, do Quadro do Magistério Municipal de Ubatuba, nos termos da Portaria nº 042 de 23 de setembro de 2020, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 09 de outubro de 2020.

**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal

**ALLANDERSON FONSECA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

DRH/srpb/dass.